

Dispositivo sobre a denominação do Velório Municipal.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Velório Municipal de "Rodrigo Fêlix", situado à Rua Maria de Siqueira, nº 10, no Município de Inconfidentes - MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de agosto de 1999.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL